



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO NORDESTE - NUREG nº. 64/2020

Teófilo Otoni, 25 de agosto de 2020.

Destinatário: CATUJI ENERGIA S.A

WALLAS DE SOUZA CASTRO (wallas.castro@terraenergia.com.br)

Assunto: **Notificação de Indeferimento**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0029935/2020-71].

Referência: Processo de Intervenção Ambiental N° 03000000865/19

O Instituto Estadual de Florestas através da URFBio Nordeste no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer Único (Anexo III), constante nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO do pedido de Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca em 1,5 hectares e Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa em 0,56 hectares**, relativo ao processo de intervenção ambiental N° 03000000865/19, do(a) requerente CATUJI ENERGIA S.A, localizado no município de Catuji - MG.

Informo que quanto a esta decisão, caso queira, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 30 dias (trinta dias), contados a partir desta notificação, o qual deverá ser protocolado nesta URFBio, via SEI.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Lariane Chaves Junker, Coordenadora**, em 25/08/2020, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18594728** e o código CRC **05C79FD4**.